



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO - BA

QUARTA-FEIRA – 12 DE JUNHO DE 2024 - ANO VIII – EDIÇÃO Nº 101

Edição eletrônica disponível no site www.pmtanquinho.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO PUBLICA:

- **DECRETO Nº 047/2024:** DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): José Luiz dos Santos Reis
- Praça Aldo de Lima Pereira, 42, Tanquinho – Ba
- Tel: 75 3249-2112



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 047, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE LIMITAÇÃO ADMINISTRATIVA, A ÁREA DE TERRA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TANQUINHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere e especialmente com fundamento no Art. 63, XII da Lei 155/1990 (Lei Orgânica do Municipal) e Decreto-lei nº 3.365 de 1941, com alterações promovidas pelas Leis Federais n.º 2.786/1956 e 9.785/1999 e

CONSIDERANDO que a política de desenvolvimento urbano executado pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes fixadas em lei, prevê a destinação de espaço para realização de melhoramentos de serviços públicos;

CONSIDERANDO QUE, a área de terra destinada à construção de uma quadra, se tornará um espaço físico essencial, desempenhando uma função social vital. Esta quadra reconfigurará a organização espacial urbana ao seu redor, tornando-se um ponto de encontro para a comunidade e atividades recreativas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada de utilidade pública de interesse social, para fins de limitação administrativa, a área de 698,07 m², situada na Rua Honório Moreira, Centro, Tanquinho, Bahia.

Parágrafo Único – A Planta de Localização constante do Anexo Único é parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO TANQUINHO, Estado da Bahia, Em 12 de Junho de 2024.

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS REIS
Prefeito Municipal

Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.
CNPJ 13.627.997/0001-561



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUINHO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO



Praça Aldo de Lima Pereira, 42 – Centro, CEP 44160-000, Tanquinho – Bahia.
CNPJ 13.627.997/0001-562